

INTERESSADO: Kwang Sik Sonu

ASSUNTO: Equivalência do estudos

RELATORA: Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro.

PARECER CEE Nº 2173/75, CPG, Aprovado em 30 / 07 / 75
Com. ao Pleno em 20 de Agosto de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Kwang Sik Sonu, filho da Ki Gawn Sonu e de dona Jung Won Kim, nascido em Seul, Coréia, a 22 de novembro de 1954, domiciliado e residente na Rua dos Estudantes nº 536, casa nº 16, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente;

1- curso primário, com 6 séries, na Escola Chong Gue, em Seul, Coréia.

2- curso ginásial, de 3 séries, na Escola Média Sam Sun, em Seul, Coréia, tendo estudado: Anticomunismo, Língua Coreana, Vida Social, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Língua Estrangeira, Treinamento Vocacional.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Kwang Sik Sonu, em Seul, Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau, em 1975, ficando convalidados os atos escolares posteriormente por ele praticados. Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 23 de julho de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Jose Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.